

LEI Nº 1158, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dá-se o nome de **Rua Maria Alves de Figueiredo** à Rua Projetada que permeia às Quadras A-B-D-E-G-H-F-K-M-N, Localizada no Loteamento Novo Polivalente, em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2017 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada, conforme croqui em anexo, de Rua Maria Alves de Figueiredo à Rua Projetada que permeia às Quadras A-B-D-E-G-H-F-K-M-N, Localizada no Loteamento Novo Polivalente, em nossa cidade, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 06 de outubro de 2017.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

PREFEITO